

**EDITAL 02/2021 PPGBAIP/UFPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - Biênio 2021/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGBAIP – ICB/UFPA) torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em uma única Área de Concentração: **Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários**.

O PPG BAIP atualmente possui **NOTA 6** na última avaliação quadrienal (2013-2016) atribuída pela CAPES, nas áreas de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia (Ciências Biológicas III).

**1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Modelo próprio PPGBAIP-Apêndice 1);
- 1.2. Documento de identificação(Fotocópia);
- 1.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas Afins (Fotocópia);
- 1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Fotocópia);
- 1.5. Cópia da primeira página do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- 1.6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (valor de R\$ 200,00 – DUZENTOS REAIS), paga por depósito ou transferência bancária em conta corrente Banco do Brasil, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (CNPJ 05.572.870/0001-59), Agência 1.674-8, Conta Corrente 101.474-9.

a. Todos os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail para o e-mail: **ppgbaip.selecaomestrado@gmail.com** no período estipulado no item correspondente, a falta de um dos documentos ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis **não efetivará** a inscrição do candidato no processo seletivo;

b. Todos os documentos devem ser enviados **juntos em um único** e-mail. Impossibilidade de acessar ou ler os documentos além de acarretar a **não inscrição não gerará a possibilidade de ressarcimento da taxa de inscrição**;



- c. b. Após envio a Secretaria do PPGBAIP enviará e-mail, no prazo de até dois dias úteis, comprovando o recebimento dos documentos. O comprovante de recebimento apenas atestará que os arquivos anexados puderam ser abertos e estão legíveis. O comprovante de recebimento não atestará a homologação da inscrição, que será publicada posteriormente;
- d. A não homologação de inscrições não implicará em ressarcimento da taxa de inscrição;
- e. As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, apresentado e enviado no momento da solicitação da inscrição.
- f. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção, cancelamento de sua matrícula ou desligamento do PPGBAIP.
- g. No momento do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deverá ser informada, em local apropriado, a necessidade de bolsa pelo candidato, pois os que realizam quaisquer atividades remuneradas não são elegíveis á cotas de bolsa, caso haja disponibilidade das mesmas, de mesmo que aprovados e classificados no resultado final.
- h. Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até cinco dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.
- i. O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado dois dias úteis depois de efetuada a inscrição.
- j. A inscrição de aluno **Concluinte de Curso de Graduação** poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, apresentar declaração ou atestado de aluno concluinte e, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do aluno.
- k. **Candidatos estrangeiros** devem fornecer a cópia do Passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, Cópia do Visto de Permanência no país;



comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras ou outro reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da inscrição.

l. Os documentos apresentados para a inscrição estarão disponíveis para devolução na Secretaria do Programa até 30 dias após a divulgação dos resultados, após o qual poderão ser descartados ou deletados.

m. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

n. Não haverá devolução do valor do pagamento da Taxa de Inscrição daqueles, que por qualquer motivo, não participarem de qualquer etapa do processo seletivo.

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:** A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será efetuada por Comissão Avaliadora designada pelo Colegiado, com base nos seguintes procedimentos:

**2.1. Prova/Etapa 1 - Análise de projeto e de apresentação gravada em vídeo:** de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0). O tema do projeto deve ser escolhido a partir das linhas temáticas descritas abaixo:

- a) Taxonomia e Biologia Parasitária de Helmintos em Vertebrados Aquáticos na Amazônia
- b) Epidemiologia de Infecções Sexualmente Transmissíveis na Amazônia Brasileira
- c) Eco-epidemiologia das leishmanioses na Amazônia
- d) Resistência à antibióticos no contexto One Health
- e) Arboviroses
- f) Imunogenética em Ameaças Biológicas
- g) Filarioses caninas na Amazônia

**2.2.** O candidato deve desenvolver o projeto de acordo com a normas e formatação indicadas no Apêndice 2. A Avaliação e atribuição de nota final do projeto/vídeo será feita de acordo com os critério definidos no Apêndice 2. **A não adequação às normas e formatação implicará em eliminação do candidato.**



2.3. O vídeo deve constar de uma apresentação com duração entre 5 e 7 minutos. As orientações sobre gravação, formato, envio e critérios de avaliação são definidos no Apêndice 2. **A não adequação do vídeo às normas e tempo previstos implicará em eliminação do candidato.**

2.4. **O candidato deverá, durante a gravação do vídeo, responder o seguinte questionamento que será item de avaliação juntamente com o projeto: O que lhe motivou a pleitear uma vaga no curso de Mestrado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários e quais são as suas perspectivas de contribuição para a Ciência na Amazônia?**

2.5. Prova/Etapa 2 - **Prova de títulos:** consistirá da **avaliação do *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))** que foi entregue no momento da inscrição e será de caráter apenas classificatório, a ser executada segundo critérios e valoração descritas na Resolução 009 PPGBAIP de 15 de maio de 2018, acessível no link:

<http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br/IMAGENS/RESOLU%C3%87%C3%83O%20009%20-%20CRIT%C3%89RIOS%20P%20CONCESS%C3%83O%20DE%20BOLSA.pdf>

2.6. As etapas de seleção, projeto/vídeo e prova de títulos serão realizadas por **Banca Examinadora *Ad hoc*** com dois membros, instituída pela comissão organizadora do presente edital. A Nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao projeto e ao vídeo.

2.7. A nota da prova de títulos será normatizada, dividindo-se as pontuações obtidas pelos candidatos aprovados pela maior pontuação. Esta proporção, que variará de zero a um, será transformada em percentual (variando de zero a dez) para gerar a nota final da prova de títulos (conforme formula abaixo).

$NC/N_{max} * 10$ ; sendo NC a nota do candidato,  $N_{max}$  a nota mais alta obtida por um candidato do certame.

2.8. A nota final do certame será a média aritmética da etapa de avaliação de projeto/vídeo com a nota da etapa de prova de títulos.

2.9. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) na Prova/Etapa 1. A Prova/Etapa 2 (prova de títulos) não possui nota mínima para aprovação pois é apenas classificatória. A nota final do certame poderá ser inferior à 7,0 (sete).

2.10. A divulgação dos resultados do Processo de Seleção será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e no site do Programa ([www.ppgbaip.propesp.ufpa.br](http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br) [www.posgraduacao.ufpa.br/baip](http://www.posgraduacao.ufpa.br/baip)), por ordem de classificação. Apenas os candidatos aprovados serão



listados.

2.11. Após a divulgação do resultado, o candidato terá 24 horas para solicitar vista da sua prova e interpor recurso junto à secretaria do Programa através de formulário modelo (ANEXOII). A interposição de recursos poderá ser feita remotamente em situações de excepcionalidade que comprometam e impossibilitem o atendimento presencial por parte da secretaria do PPGBAIP.

**Recursos interpostos sem o uso do formulário modelo não serão considerados.**

2.12. A Comissão Avaliadora terá um prazo de até cinco dias úteis para avaliar e divulgar o resultado dos recursos.

### **3. NÚMERO DE VAGAS:**

3.1. Serão ofertadas **07 (sete)** vagas.

3.2. A matrícula no curso de Mestrado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários estará condicionada a manifestação formal do candidato, informando que poderá cursar o Mestrado mesmo sem o auxílio de bolsas.

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado, dependendo do número de candidatos que atingirem a pontuação mínima na prova escrita e da disponibilidade de orientador no momento da divulgação do resultado final.

3.4. Dependendo da disponibilidade de cotas de bolsas concedidas pelas agências de fomento à pesquisa bolsas de mestrado poderão ser concedidas, seguindo a ordem de classificação e considerando-se a elegibilidade do candidato ao recebimento da cota.

3.5. Em caso de empate na classificação a análise de curriculum vitae será usada para desempate.

3.6. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

### **4. CALENDÁRIO:**

4.1. Período para Inscrições: **16/06/2021– 02/07/2021;**

4.2. Divulgação das inscrições homologadas: **06/07/2021;**

4.4. Entrega de projeto e vídeo: **06/09/2021;**

4.5. Resultado das avaliações: **23/09/2021;**

4.6. Interposição de Recurso: **24/09/2021;**

4.7. Divulgação da análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final: **a partir de 31/09/2021.**



## 5. LISTA DE ORIENTADORES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

DOCENTES ORIENTADORES	VAGAS
Profa. Dra. Adriana Ribeiro Carneiro Folador	01
Profa. Dra. Eduardo José Melo dos Santos	01
Profa. Dra. Elane Guerreiro Giese	01
Prof. Dr. Evonnildo Costa Gonçalves	01
Profa. Dra. Luiz Fernando Almeida Machado	01
Profa. Dra. Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	01
Prof. Dr. Thiago Vasconcelos dos Santos	01
Total de vagas	07

5.1. Informações sobre linhas de pesquisa e o currículo de cada orientador podem ser obtidas no site do Programa ([www.ppgbaip.propesp.ufpa.br](http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br)).

## 6. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta por nove membros efetivos do Corpo de Docentes Permanentes do PPBBAIP, a saber:

Prof. Dr. Antonio Carlos Rosario Vallinoto (Presidente)

Membros:

Profa. Dra. Adriana Ribeiro Carneiro Folador

Profa. Dra. Eduardo José Melo dos Santos

Profa. Dra. Elane Guerreiro Giese

Prof. Dr. Evonnildo Costa Gonçalves

Profa. Dra. Giselle Maria Rachid Viana

Profa. Dra. Luiz Fernando Almeida Machado

Profa. Dra. Pedro Fernando da Costa Vasconcelos

Prof. Dr. Thiago Vasconcelos dos Santos

Profa. Dra. Rosimar Neris Martins Feitosa

Profa. Dra. Izaura Cayres Vallinoto

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Este Edital tem vigência até a divulgação do resultado final.



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

# PPGBAIP

BIOLOGIA DE AGENTES INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS

Belém, 16 de junho de 2021

  
*Prof. Dr. Eduardo José Melo dos Santos*

Coordenador do PPGBAIP

## APENDICE I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO BIÊNIO 2021/2023

PPG BAIP – ICB - UFPA: Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto", Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, no 1, Bairro  
Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil



Nome do (a) Candidato (a)			
Área do Mestrado		Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários	
Linha temática			
SEXO:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data: _____/_____/_____
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data do Nascimento: _____/_____/_____	Telefone Fixo: ( ) _____		Telefone Celular: ( ) _____
Naturalidade (Cidade / Estado):		Nacionalidade:	
Se Estrangeiro, N° do passaporte:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para Recados: ( ) _____		Nome:	
Curso de Graduação:			Ano de Conclusão:
Instituição de Graduação:			
Ocupação atual:			
Local de Trabalho:			
EMAIL			
Caso Possível, Necessita de Bolsa:		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
OBS: Somente poderão pleitear o recebimento de bolsas, alunos matriculados que não apresentem nenhum tipo de vínculo empregatício, bem como não recebam bolsas de nenhuma natureza (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010). Tenho conhecimento que a concessão de bolsa dependerá da cota do Programa e da disponibilidade das mesmas, as quais serão distribuídas atendendo a ordem de colocação neste processo seletivo. <b>O candidato que realizar qualquer atividade remunerada não será contemplado com bolsa, mesmo que aprovado e classificado no resultado final.</b>			
LOCAL ONDE O(A) CANDIDATO(A) REALIZARÁ A PROVA ESCRITA:			BELÉM-PA

LOCAL/ DATA	_____, _____/_____/_____
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**APÊNDICE 2. NORMAS, FORMATOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA**

## PROJETOS E VÍDEOS

### FORMATO DO PROJETO

Normas de formatação e critérios de avaliação do projeto que constitui a etapa avaliativa do Edital 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários (PPGBAIP), ICB, UFPA.

1. Formato: Fontes, espaçamentos, normas para formatação de elementos não textuais, como Figuras e Tabelas, citações e referências bibliográficas devem seguir o disposto no manual de normas do PPGBAIP, disponível em:

<http://www.ppgbaip.proesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>

### Estrutura do projeto

A estrutura do texto deve ser composta de:

- Folha de rosto e Capa contendo título do projeto, linha temática, nome do aluno e data.
- Resumo do projeto com até 2000 caracteres, contando os espaços
- Introdução com até 4000 caracteres, contando os espaços
- Justificativa com até 3000 caracteres, contando os espaços
- Objetivos com até 2000 caracteres, contando os espaços
- Metodologia com até 5000 caracteres, contando os espaços
- Resultados esperados com até 3000 caracteres, contando os espaços
- Cronograma discriminando metas e prazos
- Referências Bibliográficas

### Critérios de avaliação

A formatação e a estrutura do texto do projeto serão avaliadas como adequadas ou não adequadas. A não adequação comprometerá o projeto e este será eliminado.

Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e a nota final será a média aritmética das duas notas finais.

Cada item a ser avaliado no projeto e vídeo é descrito nas Tabela 1, sendo atribuída nota variando entre 0 e 2,0 pontos para cada item. A nota final atribuída por cada avaliador consistirá da soma das notas dos itens.

A nota final da Prova/Etapa 1 será a média aritmética dos avaliadores. Em caso de diferenças entre as notas dos avaliadores superiores a 2,0 (dois) pontos, um terceiro avaliados será convocado e as

PPG BAIP – ICB - UFPA: Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto", Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, no 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil



duas notas mais próximas serão consideradas para compor a média final.

A não adequação do projeto e vídeo à linha temática acarretará não aprovação automática do projeto.

Tabela 1. Critérios para avaliação do Projeto e Vídeo

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Candidato (a):	
Número de inscrição:	
Título:	
<b>INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (nota 0 a 1,0)</b>	
A introdução apresenta sequência lógica de ideias, contemplando o problema da pesquisa?	Nota e Comentários:
O projeto apresenta a importância da pesquisa?	
Apresenta de forma clara a pergunta e hipóteses que serão testadas (quando aplicável)?	
<b>OBJETIVOS (nota de 0 a 2,0)</b>	
Os objetivos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar?	Nota e Comentários:
Os objetivos específicos estão em consonância com o objetivo geral?	
<b>MATERIAL E MÉTODOS (nota: 0 a 2,0)</b>	
A metodologia é coerente com os objetivos?	Nota e Comentários:
A descrição das amostras está adequada?	
A metodologia deixa claro como os dados serão coletados e analisados?	
Contempla análise estatística (quando aplicável)?	
A metodologia é factível do ponto de vista dos recursos humanos e materiais?	
<b>CRONOGRAMA/PLANO DE TRABALHO (nota: 0 a 1,0)</b>	
A duração das etapas está bem dimensionada, permitindo o cumprimento dos objetivos?	Nota e Comentários (informar se o cronograma está adequado ou inadequado):
O cronograma é exequível?	
O cronograma prevê a realização de todas as etapas do projeto?	
<b>REFERÊNCIAS (nota: 0 a 1,0)</b>	
Todas as referências citadas no texto estão apresentadas na lista de referências?	Nota e Comentários:
Alguma referência pertinente ao tema do trabalho não foi citada ou foi citada de forma inadequada?	
<b>FORMATAÇÃO (nota: 0 a 1,0)</b>	
O trabalho segue o manual de textos do PPG-BAIP?	Nota e Comentários:
<b>VÍDEO (nota: 0 a 2,0)</b>	
Clareza e domínio na apresentação da questão de pesquisa e objetivos. Uso adequado da terminologia científica	Nota e Comentários:
Respondeu adequadamente à questão descrita no edital?	
<b>Nota final (0 a 10):</b>	
Observações e Comentários adicionais (se achar necessário)	



### Formato de vídeos

1. O vídeo deve ter uma duração entre 4 e 5 minutos. A não adequação ao formato e à linha de pesquisa implicará na não aprovação do vídeo e sua nota final será zero;
2. O vídeo deve apresentar simultaneamente a imagem do candidato e apresentação de powerpoint (ou similar);
3. O vídeo deve ser relativo ao projeto apresentado;
4. O vídeo deve ser depositado na nuvem, google drive, e o link **de livre acesso** enviado no mesmo e-mail em que o projeto será anexado. Ao recebimento por e-mail o link será testado e o vídeo salvo. O Candidato receberá e-mail confirmando se o material foi recebido e consegue ser aberto e acessado adequadamente em até 48 horas após o recebimento. No caso de problemas técnicos o candidato será avisado e poderá enviar novamente os documentos, desde que os envios não ultrapassem as datas de inscrição prevista no Edital;
5. No caso de envios múltiplos apenas o último envio será considerado, os anteriores serão desconsiderados para avaliação;
6. Orientações para gravação de vídeo:
  - a) O arquivo deve ter, no máximo, o tamanho de 500 Mb, a duração de 4 a 5 minutos e o formato MP4. Sugerimos o software Openshot para a edição do vídeo, disponível para sistemas Windows, Linux e Mac. A internet possui diversos tutoriais sobre o uso do programa para gravação e edição dos vídeos;
  - b) Observar os preceitos éticos e jurídicos referentes ao uso de imagem de terceiros em seu vídeo, além do uso de trechos de obras protegidas por direito autorais. A detecção de uso de imagens protegidas por direitos autorais, plágio ou comprometimento ético e jurídico de projetos e vídeos implicará na não aprovação do candidato;
  - c) Atentar que não é permitido o uso de conteúdo violento, discriminatório, pornográfico ou que viole direitos e/ou propriedade intelectual de terceiros, ou, que infrinja a lei, acarretando não aprovação do candidato e medidas judiciais, se cabíveis.
7. Critérios para avaliação na Tabela 2. A Nota final será a média aritmética de todas as notas
8. A nota final será dada pela média aritmética das notas finais do Projeto e do Vídeo.





EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - BIÊNIO 2021/2023

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À Comissão Examinadora do PPG-BAIP/UFPA

Nos termos do EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
NIS:		MUNICÍPIO DE EXPEDIÇÃO DO NIS:	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO NIS		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPED.:	CPF:
NOME DA MÃE:			

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DO PPG BAIP**

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO



**EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - Biênio  
2021/2023**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPG BAIP/UFPA, regido pelo Edital 02/2020.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção para Alunos de Mestrado conforme o Edital 02/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO